

Lei n. 15, de 11 de Junho de 1952.

Alferraz

Abre crédito especial de
Cr\$ 2.400,00 para o fim que espe-
cifica

A Câmara Municipal decreta e eu, Pre-
feito Municipal de Tulumas, sanciono a se-
quinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legis-
lação em vigor, um crédito especial da im-
portância de dois mil e quatrocentos cruzeiros
(Cr\$ 2.400,00), destinado a fazer face ao pagamen-
to de aluguel do prédio onde deverá funcionar
o Viro de Guerra Local, a partir do flúente mês.

Art. 2.º - Para acobertar a despesa de que
trata o artigo anterior, anulam-se, parcial-
mente, as verbas 8.07.0 e 8.09.4.c, do vigente orça-
mento, nas importâncias, respectivamente, de
Cr\$ 2.000,00 e Cr\$ 400,00.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Tulumas,
em 11 de Junho de 1952.

Egídio Luis Bracedo
Prefeito Municipal

Domingos Bezerra Reis
Secretário